

EDITAL SPO.013, de 09 de fevereiro de 2023

PROCESSO SELETIVO - 2023 - 1º Semestre

**AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no Edital nº SPO.001, de 09 de janeiro de 2023, nos termos do Art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e das Portarias Normativas RET IFSP no 12 e nº 14, de 07 de julho de 2021, referente às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Direção Geral do câmpus São Paulo, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, constante na página 02 deste comunicado.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.

ALBERTO AKIO SHIGA
Diretor Geral

SERVIDORES CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	PONTOS
1º	PRISCILLA ANTUNES FERREIRA	254

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	NÍVEL	MOTIVO
NÃO HOUE		

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Não houve interposição de recursos

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

- O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa do Quadro 4 do Edital nº 001/2023. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor Geral do Câmpus.

PARA O DIRETOR

1. Ao Diretor caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a DGP-SPO.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 09/02/2023 20:57:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490760

Código de Autenticação: 58d93ae76d



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010